Id:12527AD71771030D

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

LEI Nº 3406/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração da redação do art. 5º da Lei 3.033/2020, que dispõe sobre a unificação da carga horária de trabalho dos integrantes do quadro do magistério, em conformidade com a Lei 3.012 de 20 de dezembro de 2019, que instituiu o Plano de Cargos e Salários do magistério público no município de Picos/PI e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Pablo Dantas de Moura Santos, nos termos da Lei Orgânica Municipal, após a aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, promulga a seguinte Lei que *"Dispõe sobre alteração da redação do art. 5º da Lei 3.033/2020, que dispõe sobre a unificação da carga horária de trabalho dos integrantes do quadro do magistério, em conformidade com a Lei 3.012 de 20 de dezembro de 2019, que instituiu o Plano de Cargos e Salários do magistério público no município de Picos/PI e dá outras providências"*:

Art. 1º. O Art. 5° da Lei nº. 3.033, de 16 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Para fins de cálculo e pagamento dos benefícios previdenciários decorrentes de aposentadoria, o servidor que optar pela unificação de matrículas, e tiver seus proventos calculados pela média aritmética, terá seus benefícios pagos com base nas contribuições efetivamente realizadas, observando-se obrigatoriamente esse critério.

§ 1º. Fica o servidor, bem assim a municipalidade, desobrigados de recolhimento de contribuições relativas ao intervalo de tempo entre as respectivas matrículas objeto de unificação.

§ 2º. A dispensa de contribuição prevista no § 1º não prejudicará a contagem do tempo de serviço correspondente para fins de carreira e aquisição de direitos funcionais."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE MAIO DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2025.05.22 10:40:19 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Id:089B948C88AB03EE

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5964/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR "DORGIVAL DANTAS" NO EVENTO "PICOS CIDADE JUNINA 2025", EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PICOS/PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI
CONTRATADO: TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI, CNPJ n. 13.091.140/0001-64
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC. II, DA LEI N° 14.133/2021 C/C DECRETO Nº 12.343/2024.
FONTE DOS RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS. ÓRGÃO PARTICIPANTE - 13.392.0016.1073 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PICOS – PI. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
MUNICÍPIO DE PICOS
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Id:0047F3BA576F03FC

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5965/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR "XAND AVIÃO" NO EVENTO "PICOS CIDADE JUNINA 2025", EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PICOS/PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI
CONTRATADO: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ n. 28.791.264/0001-20
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC. II, DA LEI N° 14.133/2021 C/C DECRETO Nº 12.343/2024.
FONTE DOS RECURSOS: Fonte dos recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos e 501 – Outros Recursos Não Vinculados
Órgão Participante - 13.392.0016.1073 – Secretaria Municipal de Cultura de Picos - PI
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão por conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
MUNICÍPIO DE PICOS
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Id:07384F142B2103FF

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5966/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR "ZEZO" NO EVENTO "PICOS CIDADE JUNINA 2025", EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PICOS/PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI
CONTRATADO: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, CNPJ n. 23.626.845/0001-92
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC. II, DA LEI N° 14.133/2021 C/C DECRETO Nº 12.343/2024.
FONTE DOS RECURSOS: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos e 501 – Outros Recursos Não Vinculados
Órgão Participante - 13.392.0016.1073 – Secretaria Municipal de Cultura de Picos - PI
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
MUNICÍPIO DE PICOS
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal